
D.R. DO AMBIENTE
Extracto de Portaria n.º 92/2010 de 22 de Março de 2010

Por portaria do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 19 de Maio 2009:

Considerando que a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) é uma Organização Não Governamental, entidade privada sem fins lucrativos que tem como missão, entre outros, promover e dinamizar o estudo da biologia das aves e desenvolver as bases científicas e técnicas necessárias para a aplicação de medidas de gestão e conservação,

Considerando que a SRAM é um departamento do Governo da Região Autónoma dos Açores que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A de 16 de Maio, tem como atribuições, entre outras, a gestão e conservação dos recursos hídricos, florísticos, faunísticos e geológicos, bem como das áreas protegidas e classificadas da região, nomeadamente através da promoção de medidas para a recuperação de espécies ameaçadas e dos seus habitats naturais,

Considerando que a SPEA é uma associação vocacionada para a conservação das espécies de aves no estado selvagem e reúne a comunidade ornitológica portuguesa, tendo vasta experiência e capacidade no que respeita a controlo de vegetação exótica e restauro ecológico de floresta de laurissilva, nomeadamente através da coordenação do projecto LIFE Priolo,

Considerando que, no âmbito das suas competências, a SRAM deve assegurar o estado de conservação favorável dos habitats de laurissilva, da população do Priolo *Pyrrhula murina*, classificada como Espécie Globalmente Ameaçada, e de gerir eficazmente a área designada como Parque Natural de Ilha de São Miguel,

Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas d) e f) do artigo 2.º e f) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril;

1 - É atribuída à Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), entidade privada sem fins lucrativos e Organização Não Governamental de Ambiente, com sede na Avenida da Liberdade 105, 2.º Esq. 1250-140 Lisboa, pessoa colectiva n.º 503.091.707, no âmbito da comparticipação financeira total prevista de 500.000,00€, a primeira tranche da mesma, no montante de 225.000,00 Euros (duzentos e vinte e cinco mil euros), de acordo com a alínea a) do n.º 5 da Cláusula 3.ª do acordo de parceria celebrado a 18 de Maio de 2009, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), com vista à realização do projecto “Recuperação, conservação e gestão sustentada dos habitats prioritários da Tronqueira/Planalto dos Graminhais”, inserido no Programa LIFE+ da Comissão Europeia com o acrónimo “Laurissilva Sustentável” e código LIFE07 NAT/P/000630.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 4, Acção A, Classificação Económica 04.07.01a, do Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2009.

31 de Dezembro de 2009. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

